

Parecer Técnico Conjunto nº 001/2018
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001787/2015-12
Data: 26/01/2018

FL.: 1944
PROC: 59510 0787/15-12
RUBRICA

ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Edital nº 008/2017 - Concorrência

1. OBJETO

Recebimento e julgamento das propostas a que se refere o Edital 08/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de georreferenciamento, conforme Lei nº 10.267/2011, bem como o cadastramento físico, jurídico/fundiário, agrícola e ambiental dos imóveis/ocupações rurais localizados no entorno do lago da barragem Bico da Pedra, nos municípios de Janaúba, Porteirinha e Riacho dos Machados, no estado de Minas Gerais, compreendendo as áreas remanescentes (não alagadas) da desapropriação para formação do lago, com área de 4.500 hectares.

1.1 Através das Determinações nº 092/2017 e 132/2017 da 1ªSR, foi designada Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores **MARCOS ANTÔNIO RIGUEIRA EGÍDIO**, cadastro 8927-00, na qualidade de Presidente, **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, cadastro nº 8067-06 e **BRÁULIO JORDÃO**, cadastro nº 10559-09, para proceder ao cumprimento, com exceção dos incisos I e II do disposto no art. 19 do Regimento Interno das Comissões de Licitações e dos Pregoeiros, em referência ao Edital nº 008/2017 – Concorrência, cujo objeto está descrito acima.

2. LICITANTES

A Comissão Especial de Licitação designada pelas Determinações nº 092/2017 e 132/2017 da 1ªSR, de 29/08/2017 e 14/11/2017, respectivamente, reuniu-se às 09h00 (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, para proceder o recebimento e abertura da documentação e propostas referentes ao Edital 08/2017. Registrando-se que 11 (onze) empresas participaram da licitação, quais sejam:

- THOR CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ nº 41.918.194/0001-96;
- AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ nº 13.240.903/0001-91;
- ÁRIA DESENHOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 17.487.792/0001-73;
- 3D TOPOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP - 12.048.208/0001-60;
- SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – EPP – CNPJ nº 09.491.927/0001-46;
- HIPARC GEOTECNOLOGIA PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – CNPJ nº 06.283.416/0001-40;
- ROUTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.500.457/0001-28;
- APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ 15.428.156/0001-45;
- SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.624.307/0001-87;
- ÉTICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ n.º 25.572.512/0001-53;



Handwritten signature or mark in blue ink.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – “INVÓLUCRO 01”

Nos termos do edital, e, em particular aos subitens 6.2.2.1 (Habilitação jurídica), 6.2.2.2 (Regularidade fiscal e trabalhista), 6.2.2.3 (Qualificação técnica) e 6.2.2.4 (Qualificação econômica/financeira), os membros da Comissão procederam à análise da documentação apresentada pelas licitantes, declarando habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

- AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 13.240.903/0001-91
- ROUTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 01.500.457/0001-28
- TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – CNPJ n.º 05.296.337/0001-01.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA – “INVOLUCRO 02”

Em 26/12/2017, conforme Ata de sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao Edital nº 008/2017 – Concorrência (fl. 1939, anverso e verso) do processo nº 59510.001787/2015-12, transcorridos os prazos recursais, a Comissão Especial de Licitação na presença dos representantes das empresas licitantes habilitadas Ambientagro Engenharia Ltda. e Route Engenharia Ltda., visto que, a terceira habilitada não se fez representar, após a conferência dos fechos do envelopes e não havendo senão, procedeu a abertura dos invólucros e registrou os valores ofertados pelas empresas, conforme a seguir.

- ROUTE ENGENHARIA LTDA. – R\$ 1.503.191,89 (um milhão, quinhentos e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
- AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 1.548.608,39 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).
- TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – R\$ 1.676.788,24 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4.1 Da análise das propostas

a) ROUTE ENGENHARIA LTDA.

Da análise dos documentos e planilhas que compõem a proposta financeira, nos termos do item 6.3. e subitens 6.3.1.; 6.3.1.1.; 6.3.2.; 6.3.2.1.; 6.3.2.2.; 6.3.2.3.; 6.3.2.4. e 6.3.2.5., apurou-se:

- 1) O termo de proposta apresenta erro de formulação do prazo de realização dos serviços, que nos termos do Edital, subitem 7.1. é de 10 (dez meses) e a licitante reporta a 12 (doze) meses, em desacordo com o Edital, porém, não compromete a análise da proposta.
- 2) O quadro de detalhamento do BDI contém erro de cálculo, o valor correto do BDI com base nas formulas admitidas no Acordão 2369/2011 é 23,44%;
- 3) O valor dos salários dos coordenadores de campo e escritório e do engenheiro ambiental, estão em desacordo, para menor, com o piso salarial da categoria profissional de engenharia que é de 8,5 (oito e meio) salários mínimos regionais, portanto, contraria o estabelecido no subitem 6.3.2, alínea “c3”.
- 4) Os quadros de composição de custos, com base na terminologia adotada pela licitante, listados abaixo contém erros de preenchimento:

- CPU Poligonal IP e IIP
- CPU Cadastro físico
- CPU Placa
- CPU Alimentação equipe cadastro físico
- CPU Alojamento equipe

FL.: 1946
PROC.: 59510 01787/15-b
RUBRICA

5) Com as devidas correções dos valores dos salários nos termos o item 3 acima e da correção do BDI, item 2 acima, a proposta ajustada da licitante é de R\$ 1.549.538,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Assim, por não atender aos termos editalícios, a proposta financeira da licitante foi **DESCCLASSIFICADA**.

b) AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP

- 1) O termo de proposta apresenta erro de formulação do prazo de realização dos serviços, que nos termos do Edital, subitem 7.1 é de 10 (dez meses) e a licitante reporta a 12 (doze) meses, em desacordo com o Edital, porém, não compromete a análise da proposta.
- 2) A licitante deixou de apresentar a via física do documento planilha de composição de preços, porém, apresentou a via digital, não havendo, portanto, prejuízo à análise da comissão.

Assim, por atender aos termos editalícios, a proposta financeira da licitante foi **CLASSIFICADA**.

c) TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

- 1) O termo de proposta apresenta erro de formulação do prazo de realização dos serviços, que nos termos do Edital, subitem 7.1 é de 10 (dez meses) e a licitante reporta a 12 (doze) meses, em desacordo com o Edital, porém, não compromete a análise da proposta.
- 2) O valor do salário de servente na planilha “Equipe A – poligonal IP e IIP”, está em desacordo, para menor, com o salário mínimo vigente no país, Lei 13.152/2017 e Decreto nº 8.948 de 29/12/2016, portanto, contraria o estabelecido no subitem 6.3.2, alínea “c3”.
- 3) Com as devidas correções do valor do salário na planilha “Equipe A – Poligonal IP e IIP” nos termos o item 2 acima, a proposta ajustada da licitante é de R\$ 1.682.732,64 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, por não atender aos termos editalícios a proposta financeira da licitante foi **DESCCLASSIFICADA**.



4.2 Resumo das propostas e classificação

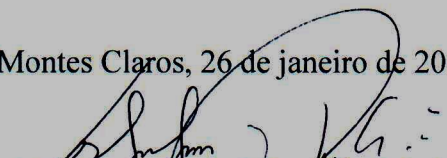
Empresa licitante	Valor da proposta	RUBRICA
		Classificação
AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP	R\$ 1.548.608,39	1ª
ROUTE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.503.191,89	DESCCLASSIFICADA
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.676.788,24	DESCCLASSIFICADA

5. CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos expostos, a comissão declara vencedora a proposta apresentada pela empresa **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP**, cujo valor global dos serviços é de **R\$ 1.548.608,39** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR, bem como, solicita aprovar e homologar, em favor da empresa **AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 1.548.608,39** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), para que a Secretaria Regional de Licitação possa providenciar a divulgação do resultado as licitantes, assim como proceder a devida publicação, nos termos da legislação vigente.

Montes Claros, 26 de janeiro de 2018.


Marcos Antonio Riquiera Egídio
Presidente
Paulo Roberto de Carvalho

Membro


Bráulio Jordão

Membro